



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 76 /2016.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da Concessionária responsável pelo transporte público a disciplinar e manter local fixo de ponto de ponto final de ônibus no Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a obrigatoriedade da Concessionária responsável pelo Transporte Público no Município de Itaquaquecetuba, a disciplinar e manter local fixo de ponto final de ônibus, próprio da Concessionária ou público que não cause transtornos aos moradores e comerciantes do local.

**Parágrafo Único** - O local referido no “caput” deste artigo deverá ser em um local que seja em frente de residência e comércio, para não causar transtornos aos usuários.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 3º** - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira infração;

II – multa de R\$1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º** - Os custos da adequação a esta Lei será de responsabilidade da Empresa responsável pelo transporte público urbano.

**Art. 5º** - O prazo para a Empresa se adequar, é de 90(noventa) dias a partir da data de publicação. Após essa data, acarretará em multas de acordo com o artigo 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 09 de Maio de 2016.**

  
**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres Vereadores,**

Esta propositura foi elaborada após muito tempo de observação quanto ao transtorno que os pontos finais de transporte público vêm trazendo aos moradores e comerciantes locais, chegando a constranger a grande maioria. Ocorre que por ter aumentado o trânsito no local, ser apertado para manobras o que incomodava os moradores, comércio local, inclusive há reclamações de moradores sobre a fumaça que sai do escapamento dos ônibus estar incomodando causando problemas de saúde.

Isto posto, o local é mais amplo, espaçoso que atenderá também toda a população local, trazendo o benefício que utilizam o transporte público municipal no Bairro.

**Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 09 de Maio de 2016.**

  
**ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA**  
**VEREADOR**